

# **LEI Nº 1.982, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.680,00**

20/02/2005 | [Leis](#)

**LEI Nº 1.982, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004.**

**“Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.680,00”.**

**LAURO LUIZ MARMILICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	02 - Administração Geral
Unidade	02.03 - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão
Orçamentária:	do Servidor
Função:	09 - Previdência Social
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0023 - Administração dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade:	1.017 - Realização de Cálculo Atuarial para o FAPES
Elemento:	3.3.90.35- Serviços de Consultoria
Valor:	R\$ 1.680,00
Recursos:	0050-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º: Servira de cobertura para os crédito autorizado no artigo anterior, a redução de dotação, junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais), nas seguintes rubricas:

Atividade: 0202041220021.2.004 - Manutenção da Secretaria da Adm. e Unidades Subordinadas

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 1.680,00

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2004.

**Lauro Luiz Marmilicz**

**PREFEITO  
MUNICIPAL**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO